



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Terça-Feira • 06 de Outubro de 2015 • Ano I • Nº 619

Publicações deste Diário

LICITAÇÕES E CONTRATOS

- *ERRATA (CONTRATO Nº 137/2015)*

ATOS OFICIAIS

- *PORTARIA Nº 409, 410, 411, 412, 413, 414/2015*

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

site: pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org

GESTOR: ANTONIO CARLOS PAIM CARDOSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS – ERRATA

ERRATA

Ref.: Contrato nº 137/2015.

Correção referente ao item 17, do lote I, do contrato 137/2015.

Onde se lê:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Quant. Anual	Valor Unit	Valor Anual
17	Epinefrina, clorohidrato 1mg/mL. 1 mL	AMP	300	R\$ 1,70	R\$ 528,00

Leia-se:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Quant. Anual	Valor Unit	Valor Anual
17	Epinefrina, clorohidrato 1mg/mL. 1 mL	AMP	300	R\$ 1,76	R\$ 528,00

ATOS OFICIAIS – PORTARIA



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 409/2015

**“INSTAURA PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E
DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE”**

PUBLICADO
EM 10/10/2015
NO
José Osvaldo Prado Oliveira
Coordenador do Gabinete
Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues-BA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal 95/73, Título VII, Capítulo II, artigos 213 e seguintes:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o Título VII, Capítulo II, art. 231 e sgts. da Lei Municipal n.º 95/73, para apuração de possível conduta irregular praticada pelo servidor **UBIRATAN SILVA DE ALMEIDA**.

Art. 2º - Ficam ainda designados os seguintes servidores para compor a Comissão que apurará as possíveis irregularidades:

1. **José Carlos P. do Carmo** (Presidente) – Matrícula n.º 412
2. **Joelice Mascarenhas Souza** (Membro) – Matrícula n.º 545
3. **Vinicius de Jesus Soares** (Membro) – Matrícula n.º 6661

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, 30 de setembro de 2015.

ANTONIO CARLOS PAIM CARDOSO
PREFEITO

ATOS OFICIAIS – PORTARIA



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
GABINETE DO PREFEITO

06/10/2015
M. A. C. Cardoso

PORTARIA 410/2015

**“INSTAURA PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E
DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal 95/73, Título VII, Capítulo II, artigos 213 e seguintes:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o Título VII, Capítulo II, art. 231 e sgts. da Lei Municipal n.º 95/73, para apuração de possível conduta irregular praticada pela servidora **AILANA MOTA LUQUINE**.

Art. 2º - Ficam ainda designados os seguintes servidores para compor a Comissão que apurará as possíveis irregularidades:

1. **José Carlos P. do Carmo** (Presidente) – Matrícula n.º 412
2. **Joelice Mascarenhas Souza** (Membro) – Matrícula n.º 545
3. **Vinicius de Jesus Soares** (Membro) – Matrícula n.º 6661

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, 30 de setembro de 2015.

ANTONIO CARLOS PAIM CARDOSO
PREFEITO

ATOS OFICIAIS – PORTARIA



PORTARIA Nº 411/2015

PUBLICADO
EM 06/10/2015
NO Diário Oficial

“CONCEDE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO”.

José Osvaldo Prado Oliveira
Coordenador Geral do Gabinete
Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues-BA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 580/2013 e, tendo em vista o que consta do processo nº **AMELIARODRIGUES/DS-2015.003**,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **Dispensa de Licença Ambiental** a **JOAQUIM SILVA MOURA - MEI 08440751591, CNPJ: 18.137.355/0001-92**, para funcionamento do empreendimento de **Recuperação de materiais metálicos, plásticos e outros não especificados anteriormente**, com área total de aproximadamente 915m², localizado na Rua Ministro Lima Teixeira, nº 273, Centro, município de Amélia Rodrigues – BA, sob as coordenadas geográficas **S 12° 24' 25"** e **W 38° 45' 05"**, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I** – A ampliação do empreendimento depende do competente licenciamento ambiental. Prazo: Vigência da Licença;
- II** - Sanar, de imediato, os danos à saúde humana e ao meio ambiente causados por acidentes durante a movimentação dos produtos. Prazo: Vigência da Licença;
- III** - Comunicar previamente a SEMA quaisquer inclusões de produtos e/ou resíduos a serem trabalhados; Período: Vigência da Licença;
- IV** – Manter em seus arquivos documentação comprobatória dos produtos movimentados, contemplando relação, quantidade, origem e destino, para fins de fiscalização; Prazo: Vigência da Licença;
- V** – Implantação de cobertura na área de deposição dos produtos recicláveis; Prazo: 120 dias;
- VI** - Utilização de EPI's por parte dos colaboradores do empreendimento; Prazo: Imediato;
- VII**- Elaboração do (PGRS) - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos; Prazo: 120 dias.

Art. 2º - Considerando o quanto disposto no Artigo 24º e 25º da Lei

ATOS OFICIAIS – PORTARIA



Municipal 580/2013, a análise do presente processo observou os fundamentos da legislação ambiental vigente.

Art. 3º - Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas da Lei municipal 580/2013.

Art. 4º - Esta Dispensa de Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal ou, Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 5º - Estabelecer que esta Dispensa de Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidas disponíveis à fiscalização do órgão ambiental municipal e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, 01 de Outubro de 2015.

ANTÔNIO CARLOS PAIM CARDOSO
PREFEITO

Responsabilidades:

Prefeito: Antônio Carlos Paim Cardoso	Assinatura
Secretário: Davi Cerqueira Grilo	Assinatura
Coordenador: Murilo Lessa de O.s de Souza	Assinatura

ATOS OFICIAIS – PORTARIA



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 412/2015

**“INSTAURA PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E
DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE”**

PUBLICADO
EM 06/10/2015
NO Diário Oficial
José Osvaldo de Oliveira
Coordenador Geral do Gabinete
Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues-BA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal 95/73, Título VII, Capítulo II, artigos 213 e seguintes:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o Título VII, Capítulo II, art. 231 e sgts. da Lei Municipal n.º 95/73, para apuração de possível conduta irregular praticada pelo servidor **ANDRÉ LUIS ARAUJO SOUZA**.

Art. 2º - Ficam ainda designados os seguintes servidores para compor a Comissão que apurará as possíveis irregularidades:

1. **José Carlos P. do Carmo** (Presidente) – Matrícula n.º 412
2. **Joelice Mascarenhas Souza** (Membro) – Matrícula n.º 545
3. **Vinicius de Jesus Soares (Membro)** – Matrícula n.º 6661

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, 01 de outubro de 2015.

ANTONIO CARLOS PAIM CARDOSO
PREFEITO

ATOS OFICIAIS – PORTARIA



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
GABINETE DO PREFEITO

06 10 2015
José Osvaldo Pereira Oliveira
Coordenador do Gabinete
Prefeitura Mun. de Amélia Rodrigues, BA

PORTARIA 413/2015

**“INSTAURA PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E
DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal 95/73, Título VII, Capítulo II, artigos 213 e seguintes:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o Título VII, Capítulo II, art. 231 e sgts. da Lei Municipal n.º 95/73, para apuração de possível conduta praticada pelo servidor **JOSÉ CARLOS DE JESUS SANTOS**, no tocante a cometimento de infração de trânsito.

Art. 2º - Ficam ainda designados os seguintes servidores para compor a Comissão que apurará as possíveis irregularidades:

1. **José Carlos Pereira do Carmo** (Presidente) – Matrícula n.º 412
2. **Joelice Mascarenhas Souza** (Membro) – Matrícula n.º 545
3. **Grazielle Santana Ferreira** (Membro) – Matrícula n.º 5560

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, 01 de outubro de 2015.

ANTONIO CARLOS PAIM CARDOSO
PREFEITO

ATOS OFICIAIS – PORTARIA



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
EM 06/10/2015
NO 02103

PORTARIA 414/2015

José Osvaldo Prado Oliveira
Coordenador Geral do Gabinete
Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues-BA

**“FAZ CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, Lei 182/90, art. 83, inciso II, “a”, e na Lei 95/73, art. 131,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **NARA DE ARAUJO SANTANA MASCARENHAS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença prêmio por 03 (três) meses, pelo período aquisitivo de 15/05/2008 a 14/05/2013, com gozo a partir de 01/12/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, 02 de outubro de 2015.

ANTONIO CARLOS PAIM CARDOSO
PREFEITO